

**LEI MUNICIPAL N° . 1.036/2020.**

*"Dá nome as vias públicas."*

O Povo do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal Afrânio Alves Mendonça Neto, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** - Esta lei tem a finalidade dar nomes às vias públicas constantes da Localidade denominada popularmente de "Paraisópolis", localizadas nas Coordenadas inseridas no Croqui anexo, parte integrante desta lei.

**Art. 2°** - As vias públicas abaixo passam a ter a seguinte denominação:

I - Via pública com início na Rua Elias Vitorino, P1- (croqui com as coordenadas geográficas, anexo): RUA NERCY GOMES DE OLIVEIRA;

II - Via pública com início na Rua Elias Vitorino, P2 (croqui com as coordenadas geográficas, anexo): RUA EDUARDO AUGUSTO DA SILVA;

III - Via pública com início na Rua Elias Vitorino, P4 (croqui com as coordenadas geográficas, anexo): RUA DURVAL ALVES PIMENTA;

IV - Via pública com início na Rua Elias Vitorino, P6 (croqui com as coordenadas geográficas, anexo): RUA JAIR FERREIRA ÁLVARES DA SILVA;

V - Via pública com início na Rua Elias Vitorino, P8 (croqui as coordenadas geográficas, anexo): RUA VICENTE GOMES DE ALMEIDA;



VI - Via pública com início na Rua Nercy Gomes de Oliveira, P9 (croqui com as coordenadas geográficas, anexo): RUA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras-MG, 22 de maio de 2020.



**AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO**  
*Prefeito Municipal*

<p><b>PROCLAMAÇÃO</b></p> <p>Certifico que, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG.</p> <p>O referido é verdade. Dou-lhe fé.</p> <p>Paineiras, 22 / 05 / 2020</p> <p>_____ Servidor</p>
--

**Júlia Natália da Silva**  
Secretária de Gabinete